



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
22 DE AGOSTO DE 2023  
ANO XXXVI | N.º 8.604

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>19</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
<b>CONTRATOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
<b>EDITAIS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	34
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>34</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.314 de 21 de agosto de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.314 /2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.92	1.500.1	18.000,00		
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		18.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.91.13	1.500.1	40.000,00		
	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1		40.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.14	1.753.1	25.000,00		
	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.753.1		25.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	
411110-FUNFIN	09.122.0014.234900	3.3.90.92	1.802.3	50.000,00		
	09.122.0014.234900	3.3.90.39	1.802.3		50.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>133.000,00</b>	<b>133.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.315 de 21 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO 37.315/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228600	3.3.90.30	1.752.4	310.000,00		
	15.452.0008.210900	3.3.90.39	1.752.4		310.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>310.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>310.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.316 de 21 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.629.500,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.316/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0014.250115	4.4.90.52	1.501.1	29.500,00		
	06.126.0014.250205	3.3.90.40	1.501.1		29.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>29.500,00</b>	<b>29.500,00</b>	
567002-DESAL	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.500.1	600.000,00		
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1		600.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	2.500.1	2.000.000,00		
	15.126.0005.113800	3.3.90.40	2.500.1		2.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.629.500,00</b>	<b>2.629.500,00</b>	

**DECRETO Nº 37.317 de 21 de agosto de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO 37.317/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.250800	3.1.90.04	1.500.1	150.000,00		
	08.244.0014.250800	3.1.90.11	1.500.1	300.000,00		
	08.244.0014.250900	3.1.90.11	1.500.1	160.000,00		
	08.241.0003.220000	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.500.1		100.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.500.1		200.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.500.1		80.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>610.000,00</b>		<b>610.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>610.000,00</b>		<b>610.000,00</b>

### DECRETO Nº 37.318 de 21 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.318/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.541.3	8.200.000,00		
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.541.3	1.200.000,00		
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.541.3	600.000,00		
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.541.3		3.000.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.541.3		7.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>		<b>10.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000.000,00</b>		<b>10.000.000,00</b>

### DECRETO Nº 37.319 de 21 de agosto de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.319/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	28.846.0013.290202	3.3.90.91	1.753.5	100.000,00		
	23.122.0014.250110	3.3.90.30	1.753,5		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 21 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, Edital nº03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁRIA: 40H  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLA
DIEGO FILIPE BARBOSA RIBAS	925014396	037.74X.XXX-XX	51	45º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2023.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 010/2023**

Publicado no DOM nº 8.460 de 24 de janeiro de 2023.  
Republicado por ter saído incompleto.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.,

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo identificados para assumirem atos concernentes a execução orçamentária e financeira da PGMS, conforme segue:

I - Nos casos de Empenho:

Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738 - Subprocuradora-Geral - a partir de 20/01/2023;

Maria Salete Miranda Araújo, matrícula 3117424 - Gestor do Núcleo Orçamentário e Financeiro - a partir de 20/01/2023.

II - Nos casos de autorização de despesas de pagamento, o titular da pasta e, nas suas faltas e impedimentos,

Luciana Fonseca Harth Balazeiro, matrícula 3062738 - Subprocuradora-Geral - a partir de 20/01/2023; Maria Salete Miranda Araújo, matrícula 3117424 - Gestor do Núcleo Orçamentário e Financeiro.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador

Processo nº: 926522/2023

Requerente: JOÃO CAETANO OLIVEIRA CARVALHO

Interessado: PATRIMONIAL DOUBLE TREE SERVIÇOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 109.578-1 e 257.427-6)

Processo nº: 926743/2023

Interessado: SC INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 186.125-5)

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, por falta de amparo legal

Processo nº: 926041/2023

Interessado: MARIA ALICE MACIEL MACHADO  
(Inscrição imobiliária nº 369.678-2)

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso.

Processo nº: 39093/2022

Interessado: IGREJA PRESBITERIANA VIVA  
(Inscrição imobiliária nº 609.678-6)

Processo nº: 926696/2023

Interessado: MINISTÉRIO UNIVERSAL BATISTA DO REINO DO CEU - MURC  
(Inscrição imobiliária nº 963.145-3)

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 926047/2023

Interessado: EDNAIR SOUZA DOS REIS  
(Inscrição imobiliária nº 571.010-3)

Processo nº: 925854/2023

Interessado: IRAILZA PEREIRA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 619.078-2)

Processo nº: 926022/2023

Interessado: IVANILDE DANTAS DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 601.088-1)

Processo nº: 922414/2023

Interessado: JANAINA SANTANA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 630.752-3)

Processo nº: 926188/2023

Interessado: OSMAR ALMEIDA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 618.910-5)

Processo nº: 926635/2023

Interessado: RICARDO NASCIMENTO OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 573.512-2)

Processo nº: 926272/2023

Interessado: SERGIO BORGES FERREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 618.702-1)

Processo nº: 926297/2023

Interessado: SUZANA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 613.849-7)

Processo nº: 926374/2023

Interessado: VALCI AQUINO DO AMARAL  
(Inscrição imobiliária nº 567.858-7)

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, falta de amparo legal.

Processo nº: 925224/2023

Interessado: AILTO OLIVEIRA DA CRUZ  
(Inscrição imobiliária nº 394.035-7)

Salvador, 18 de agosto 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 926123/2023

Interessado: ALICE MENEZES FREIRE  
(Inscrição imobiliária nº 365.224-6)

Processo nº: 926561/2023  
Interessado: ANA RITA GONÇALVES GARCIA  
(Inscrição imobiliária nº 552.511-0)

Processo nº: 925998/2023  
Interessado: ANTONIA HILDA DE ALMEIDA CORDEIRO  
(Inscrição imobiliária nº 388.506-2)

Processo nº: 925949/2023  
Interessado: BRUNO WILIANS SOUZA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 377.124-5)

Processo nº: 927009/2023  
Interessado: CLAUDENICE PAULO DE LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 423.786-2)

Processo nº: 926639/2023  
Interessado: DOMINGAS DIAS DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 372.599-5)

Processo nº: 925797/2023  
Interessado: EDINALDO LIMA DE JESUS  
(Inscrição imobiliária nº 431.054-3)

Processo nº: 926972/2023  
Interessado: JOSEFA IEDA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 558.636-4)

Processo nº: 926773/2023  
Interessado: LEONILDE LIMA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 362.019-0)

Processo nº: 925803/2023  
Interessado: LOLITA SOUZA ORRICO  
(Inscrição imobiliária nº 280.207-4)

Processo nº: 925807/2023  
Interessado: LUCIANA DA SILVA ORRICO  
(Inscrição imobiliária nº 274.770-7)

Processo nº: 926970/2023  
Interessado: LUIZA RITA DOS SANTOS SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 381.397-5)

Processo nº: 926145/2023  
Interessado: MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS NEVES  
(Inscrição imobiliária nº 244.209-4)

Processo nº: 926336/2023  
Interessado: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 372.508-1)

Processo nº: 926784/2023  
Interessado: MARIANA LESQUIVES LEITE VIEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 386.272-0)

Processo nº: 2621/2023  
Interessado: SILVANA RAMOS DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 392.759-8)

Processo nº: 926611/2023  
Interessado: TEODOMIRO JOSE MENDES SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 429.654-0)

Processo nº: 925856/2023  
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA MACHADO  
(Inscrição imobiliária nº 300.398-1)

Processo nº: 926402/2023  
Interessado: VALDEMAR LIMA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 280.175-2)

Processo nº: 925824/2023  
Interessado: WASHINGTON LUIS SANTIAGO ADACHI  
(Inscrição imobiliária nº 429.648-6)

Salvador, 18 de agosto 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC  
DESPACHO DENEGATÓRIO**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>JVJ EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) E LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/BA 45.239).
<b>PROCESSO Nº</b>	13253/2016
<b>DESPACHO DENEGATÓRIO</b>	EM FUNÇÃO DA AUSÊNCIA DE, NO MÍNIMO, COMPROVAÇÃO DA MERA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO IN LOCO, CONFORME FOI A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA RECORRENTE PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE MAIS UMA DILAÇÃO DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA TÉCNICA, CONSIDERANDO TAMBÉM QUE, EM REGRA, O PRAZO PREVISTO NO NCPC PARA MAN IFESTAÇÕES É DE 15 DIAS, TEMOS EM VISTA QUE O DESTAQUE DADO NO ART. 288 DO CTRMS AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE NOS IMPÕE O DEVER DE DENEGAR O PEDIDO DE DILAÇÃO FORMALIZADO EM 14/08/2023, DOCUMENTO 36284/SEFAZ..

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CER COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (18.956 OAB/BA), LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB/BA) E MARIA CLARA DO ESPÍRITO SANTO MELO (OAB 45.239)
<b>PROCESSO Nº</b>	8176/2019
<b>DESPACHO CONVITE</b>	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 214 A 217). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELELARIA LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR (OAB/BA 9902 E DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459)
<b>PROCESSO Nº</b>	5955/2021
<b>DESPACHO CONVITE</b>	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 55 E 57 A 60) INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ESCORPIUS CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>
<b>REPRESENTANTE</b>	MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 32.796) E FERNANDA FERREIRA BRAIDY E MOREIRA (OAB/BA 32.796).
<b>PROCESSO Nº</b>	7864/2019
<b>DESPACHO CONVITE</b>	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 202 A 242). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2023.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
12.963/2019	MANUEL DOS SANTOS MARIO VICTOR VENTURA OAB/BA 22.196	
35.229/2022	VALNEI BATISTA MOTA MURILO AGUIAR DOMINGUEZ OABA/BA 25.313	404.2022



PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
23.097/2021	TEXAS ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA MARCELO NESSER N. REIS OABA/BA 9.398	182.2021
5.561/2021	RAIMUNDO FERNANDO FONTES SANTOS O MESMO	

Salvador, 21 de agosto de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
2135/2022	LUIS MARIANO DE CAMPOS O MESMO	
27310/2019	TRANZBENZ TRANSPORTES TIARA FIGUEREDO DE JESUS CPF 055.234.615-20	880056.2019
7268/2021	PORTO CASLE PARTICIPAÇÕES LTDA/MANUEL DOS SANTOS MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS (OAB/BA 22.196)	
7996/2020	HUMBERTO DE CUNHA LIMA	

Salvador, 21 de agosto de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	1.428/2022
AUTO INFRAÇÃO	880018.2022
CONTRIBUINTE	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA DA BAHIA LTDA - EIRELI
CGA CONTRIBUINTE	046.761/001-02
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO ALVES LONGUINHOS, CPF Nº 028.399.815-64.
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALCADA:	COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA ANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 8.02 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS ANEXA AO CTRMS. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108, §5º DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E OBSERVADA A IN-SEFAZ 07/2013. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA NO EXERCÍCIO DE 2019, UMA VEZ QUE O ISS JÁ HAVIA SIDO DECLARADO POR MEIO DA EMISSÃO DAS FISCAIS NESTE PERÍODO. APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 11.074,00 (ONZE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS) PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, LETRA "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI 9.601/2021, POR SER MAIS BENEFÍCIA, CONFORME ART. 106, INCISO II, "C" DO CTN. MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CIVIL CONSTRUTORA LTDA
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	916.476-6
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	15.120.108/0001-95
PROCESSO Nº.	12.101/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 17.850.054,40 (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). NÃO FOI IDENTIFICADO QUE O IMÓVEL CADASTRADO NÃO É CONDIZENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.
--------	--

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BR INSPEÇÕES S.A.
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	527462-1
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	02.816.433/0001-45
PROCESSO Nº.	3.016/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R\$ 2.685.853,39 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). NÃO FOI IDENTIFICADO QUE O IMÓVEL CADASTRADO NÃO É CONDIZENTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA - ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020 PARA 2021.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IGOR SANTIAGO OLIVEIRA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	IGOR SANTIAGO OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	936.009-3



CNPJ DA CONTRIBUINTE	024.886.275-85
PROCESSO N.º	3.492/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR CORRETO DO IPTU 2022, COM APLICAÇÃO DA TRAVA E REVISÃO DO VALOR DA TRSD 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) COM RELAÇÃO AO VALOR DO IPTU 2022 - VERIFICOU-SE QUE SE TRATA DE IMÓVEL LANÇADO EM 20/08/2020, ATRAVÉS DE HABITE-SE, PORTANTO, NÃO FAZ "JUS" A APLICAÇÃO DA TRAVA. A TRAVA CONFORME DISPÕE O ART. 4.º E INCISOS DA LEI N.º 8.473/2013 SÓ CONTEMPLA OS IMÓVEIS LANÇADOS ANTES DO EXERCÍCIO DE 2014, DATA DA VIGÊNCIA DA REFORMA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - SEFAZ/PMS, CONFORME ATESTA O PRÓPRIO RECORRENTE EM SUA IMPUGNAÇÃO. POR OUTRO LADO, (II) COM RELAÇÃO AO AUMENTO DA TRSD, TÊM-SE A INFORMAR QUE O AUMENTO FOI ATUALIZADO PELA LEI N.º 9.601/2021 E PELO DECRETO N.º 35.066/2021, PORTANTO, ENCONTRA-SE AMPARADO PELO ART. 13, ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 9.601/2021, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 854.200,78 E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 8.141,14 = (6.893,11 IPTU + 1.248,03 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>VG REALIZACOES E OPERACOES LOGISTICAS S/A</b>
REQUERENTE	VG REALIZACOES E OPERACOES LOGISTICAS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ L. DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N.º 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	633.174-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	18.256.116/0001-51
PROCESSO N.º	3.781/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2022 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2020 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI N.º 8.473/2013 E LEI N.º 9.306/2017. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESAO AO REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDADO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. EM ANEXO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA, VIDE FOLHAS 25 A 37 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GILVAN SILVA DOS SANTOS</b>
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	GILVAN SILVA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	746.913-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	002.195.675-81
PROCESSO N.º	3.784/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR CORRETO DO IPTU E DA TRSD 2022, BEM COMO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) COM RELAÇÃO AO VALOR DO IPTU 2022 - VERIFICOU-SE QUE CONSTA NO SIP - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSOS DA SEFAZ/PMS O PROCESSO DE N.º 29.102/2019 REFERENTE A DEPURAÇÃO CADASTRAL PARA ESTA INSCRIÇÃO, FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, FOI O QUE ACONTECEU COM ESTE IMÓVEL. ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS FOI CONSTATADO QUE IMÓVEL FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE COM RELAÇÃO AO PADRÃO CONSTRUTIVO, VISTO QUE FORA LANÇADO COMO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-5, QUANDO, NA VERDADE, SE TRATA DE TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-6, QUE É O CORRETO, SENDO, PORTANTO, EFETUADA A DEVIDA CORREÇÃO CADASTRAL, O QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2022. LEVANDO EM CONTA QUE SE TRATA DE CORREÇÃO CADASTRAL NÃO SE VÊ NENHUMA ILEGALIDADE NA PRÁTICA DO ATO CONSTITUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SEFAZ/PMS, VISTO QUE O LANÇAMENTO NÃO FORA REALIZADO DE MANEIRA RETROATIVA. POR OUTRO LADO, (II) COM RELAÇÃO AO VALOR DA TRSD 2022, TÊM-SE A INFORMAR QUE O AUMENTO FOI ATUALIZADO PELA LEI N.º 9.601/2021 E PELO DECRETO N.º 35.066/2021, PORTANTO, ENCONTRA-SE AMPARADO PELO ART. 13, ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 9.601/2021, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 747.069,12 E VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 5.840,71 = (4.515,62 IPTU + 1.325,09 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DELTA PARTICIPAÇÕES S.A</b>
REQUERENTE	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUÍS DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273854-6
CPF/CNPJ	41.997.198/0001-07
PROCESSO N.º	3699/2021
NOT DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM R\$ 157.247,12 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS). O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA - ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N.º 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N.º 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N.º I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.954-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO N°.	4.318/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	<p>IPU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMAREDUÇÃO DE 80% ( OITENTA POR CENTO ) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N° 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI N° 7.186/2006,DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENALORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022,NO VALOR DE R\$ 80.255,09, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 1.214,43 = ( 935,71 IPTU + 278,72 TRSD ), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.957-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO N°.	4.320/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	<p>IPU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMAREDUÇÃO DE 80% ( OITENTA POR CENTO ) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N° 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI N° 7.186/2006,DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENALORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 80.372,42, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 1.136,07 = ( 856,93 IPTU + 279,14 TRSD ), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>
--------	--

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE/ REPRESENTANTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.967-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO N°.	4.327/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	<p>IPU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMAREDUÇÃO DE 80% ( OITENTA POR CENTO ) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N° 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI N° 7.186/2006,DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENALORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 161.918,16, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 2.787,32 = ( 2.224,98 IPTU + 562,34 TRSD ), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento





**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>
<b>REQUERENTE/ REPRESENTANTE</b>	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	273.972-0
<b>CNPJ DA CONTRIBUINTE</b>	13.927.629/0001-23
<b>PROCESSO Nº.</b>	4.328/2022
<b>NOT. DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2022
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR FISCAL</b>	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/ TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMAREDUÇÃO DE 80% ( OITENTA POR CENTO ) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 82.132,40, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 1.249,12 = ( 963,86 IPTU + 285,26 TRSD ), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>
<b>REQUERENTE/ REPRESENTANTE</b>	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	273.998-4
<b>CNPJ DA CONTRIBUINTE</b>	13.927.629/0001-23
<b>PROCESSO Nº.</b>	4.329/2022
<b>NOT. DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2022
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA

<b>JULGADOR FISCAL</b>	<b>SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA</b>
<b>EMENTA</b>	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022. DA NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU - NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA AO SEMAP - DA NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/ TRAVA LEGAL - DA REDUÇÃO DO VALOR - DOS VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA CORRESPONDENTE A 0,20 (ZERO VÍRGULA VINTE), O EQUIVALENTE A UMAREDUÇÃO DE 80% ( OITENTA POR CENTO ) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. COM RELAÇÃO A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 9.601/2021 - ARTS. 12 E 13, NO JULGAMENTO É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, VIDE ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE AINDA DESTACAR QUE O VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 227.348,73, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 3.833,13 = ( 3.533,62 IPTU + 299,51 TRSD ), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	O MESMO
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIARIA</b>	680291-5
<b>CPF/CNPJ CONTRIBUINTE</b>	223.707.145-49
<b>PROCESSO Nº.</b>	5.488/2021
<b>NL -NOT. DE LANÇAMENTO</b>	IPTU/TRSD 2021
<b>FASE DE JULGAMENTO</b>	PRIMEIRA INSTÂNCIA
<b>JULGADOR:</b>	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
<b>EMENTA</b>	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL/IPTU 2021 DE VALOR R\$ 525.818,54 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). A OMISSÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEIXOU CLARO A INÉRCIA DO IMPUGNANTE, ANTE A FALTA DE PROVIDÊNCIAS PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. BASE LEGAL - ART. 3º §6º, I E II DA IN 47/2014 C/C ART. 301 - A, II E 320 DA LEI 7.186/2006, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CTRMS. O MUNICÍPIO DO SALVADOR, NÃO OBSTANTE, EM CONSIDERAÇÃO SÓCIO - POLÍTICA -ECONÔMICA, BUSCANDO MINORAR OS INEVITÁVEIS EFEITOS DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL, CRIOU UMA SÉRIE DE MECANISMOS PARA QUE A ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU NÃO SEJA FEITA DE UMA ÚNICA VEZ, COMO O BENEFÍCIO DA "TRAVA" ANUAL, QUE LIMITA O AUMENTO DO IMPOSTO A PAGAR EM CADA EXERCÍCIO EM ATÉ 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS, AINDA QUE O VALOR VENAL (E, PORTANTO, A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA) TENHA CRESCIDO MUITO ACIMA DISSO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231062-7
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	096.510.637-34
PROCESSO Nº.	7.534/2021
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2021. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 2.222.325,62(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) O CONTRIBUINTE ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE NÃO JUSTIFICA UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	DR. ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8,342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700591-1
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	7080/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2020. MANTÉM-SE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 1.418.712,65 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 029/2018. A TRAVA FORNECIDA EM LEI E APLICADA ADEQUADAMENTE, DESDE O EXERCÍCIO DE 2015, ATÉ O EXERCÍCIO ATUAL, O QUE BENEFICIA O REQUERENTE E ESTÁ PRESENTE EM TODAS NL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GObI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	507.375-8
PROCESSO Nº.	903.732/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 97.240,93, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GObI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	454.354-8
PROCESSO Nº.	903.748/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 1.194.324,06, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GObI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	477.162-1
PROCESSO Nº.	903.749/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 548.733,61, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	854.829-3
PROCESSO Nº.	903.762/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 328.160,34, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	854.830-7
PROCESSO Nº.	903.765/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 74.746,90, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	465.508-7
PROCESSO Nº.	903.769/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 62.602,30, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	569.242-3
PROCESSO Nº.	903.773/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 40.186,47, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	569.243-1
PROCESSO Nº.	903.774/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 27.577,16, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	592.579-7
PROCESSO Nº.	903.778/2023

NOT.DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 161.972,48, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A</b>
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	226.319-0
PROCESSO Nº.	903.779/2023
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R\$ 81.713,66, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E III, § 1º, § 2º E § 6º, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>RECORRENTE</b>	<b>QUELE SANTOS BRITO</b>
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	12.888/2016
INSCRIÇÃO Nº	208.763-4
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADO(S)	VIVIANE NOGUEIRA CRESPO FERRAZ (OAB/BA 66.362), HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB/BA 25.820), BRENO HENRIQUE HEINE NOVELLI DE OLIVEIRA (OAB/BA 29.833) E VICTOR MACEDO DOS SANTOS (OAB/BA 35.731).
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DA DECISÃO PARADIGMÁTICA, BEM COMO DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA DE DECISÕES. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei municipal nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DESPACHO DENEGATÓRIO****INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>RECORRENTE</b>	<b>AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA</b>
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	13.393/2019

INSCRIÇÃO Nº	662.263-1
TRIBUTO	IPTU/TRSD
ADVOGADA	PATRICIA MACHADO DIDONÉ (OAB/BA 16.528)
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. SENDO ASSIM, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 - CTRMS, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 767/2023**

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 134725/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora LENIALVA DIAS DOS SANTOS, matrícula 3121608, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
141283/2023	SEMGE	JAILTON DIAS NUNES

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
121862/2023	SMS	RAFAELA SANTANA OLIVEIRA
98317/2023	SEMPRE	LARIANE RAQUEL OLIVEIRA ALCANTARA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
125410/2023	SMED	TELMA ENEIDA CORREIA DANTAS	3.362

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 593/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da RPGMS/SMED, a licença para tratar de interesse particular do servidor RONALDO ALVES DE SOUZA, matrícula 3092146, processo 94458/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de agosto de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 336/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDIA SIMON COSTA CORREA, matrícula nº 3123222, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### PORTARIA N.º 365/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JOELMA CRISTINA SILVA ROSADO, matrícula 3078998, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Dr. Rodrigo Argolo, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular JANDIARA FELIX DÓREA, matrícula 3165286, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

### PORTARIA Nº 179/2023

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir o Grupo de Trabalho de Atendimento para Demandas do Sistema de Justiça, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, sem ônus orçamentário, designando como membros titulares os servidores: Marcílio de

Souza Bastos, mat.3158224 e Mariana Gonçalves Roliano, mat. 3158931, com o objetivo de alcançar maior eficiência na tramitação dos processos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 21 de agosto de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### PORTARIA Nº24/2023

Publicada no DOM de Nº nº 8.603 de 21 de agosto de 2023, pag. 7, e republicado por sair incompleto.

CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO ESPECIAL PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2024/2028

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Com o objetivo de oferecer suporte administrativo ao processo de escolha - eleição para os Conselhos Tutelares da Cidade do Salvador, quadriênio 2024/2028, a ser realizado no dia 01 de outubro de 2023, torna-se público a abertura da pré-inscrição para o chamamento de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da PMS que desejem atuar nas funções de: coordenador (de local de votação), supervisor I (escrutinador), supervisor II (mesário nas funções de presidente e secretário), apoio administrativo, técnico de informática, auxiliar de serviços gerais - ASG e motorista durante a eleição dos Conselhos Tutelares, em Salvador.

Parágrafo único - A pré-inscrição não configura direito adquirido de participação, apenas expectativa caso se confirme a realização da referida operação, no limite da necessidade da Administração Municipal.

Art. 2º A votação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares ocorrerá em 74 Escolas municipais de Salvador, distribuídas nas áreas de abrangência.

Art. 3º A realização do chamamento de servidores que irão atuar no processo de escolha para Conselheiros Tutelares da Cidade do Salvador, conforme Decreto a ser publicado, estará sob a gestão da SPMJ, que será responsável pelo planejamento e execução do referido chamamento que tem como finalidade o preenchimento das vagas, assim distribuídas:

a) Função de Coordenador (de Local de Votação) que tem como objetivo checar a funcionalidade da instalação elétrica nas salas de votação, o melhor espaço para dispor a urna eletrônica, atuar na desobstrução de obstáculos que impeçam a circulação dos eleitores, inclusive dos que possuem algum tipo de necessidade especial, além de cuidar de toda estrutura das escolas cedidas para o dia do pleito, além de levar os boletins de urna até o local de apuração, logo após encerramento da votação.

b) Função de Supervisor I (Escrutinador) que tem como objetivo a apuração dos votos após o encerramento da votação em local a ser informado, devendo permanecer até a conclusão dos trabalhos.

c) Função de Supervisor II (Mesário), que atuará como Presidente de Mesa, cujas atribuições serão a de verificar as credenciais dos fiscais; adotar os procedimentos para a emissão da zerésima; iniciar e encerrar a votação; digitar o número do título do eleitor no terminal do mesário, autorizando-o a votar; receber as impugnações em relação à identidade do eleitor; providenciar a entrega dos materiais à coordenação da SPMJ; verificar se a urna e os cadernos de votação correspondem à zona eleitoral e à seção; verificar a data e o horário registrados na urna; afixar, no interior da seção, bem como do lado de fora, cartazes de proibição de propaganda na seção; zelar pela preservação da lista de candidatos; comunicar imediatamente à coordenação da SPMJ as ocorrências sobre as quais deva decidir; emitir as vias do boletim de urna; assinar todas as vias do boletim de urna com o secretário e fiscais dos candidatos presentes; romper o lacre do compartimento da mídia de gravação de resultados da urna e retirá-la, colocando novo lacre, além de resolver as dificuldades e esclarecer as dúvidas que ocorrerem.

d) Função de Supervisor II (Mesário), que atuará como secretário, cujas atribuições serão a de controlar a entrada e a movimentação das pessoas na seção; localizar o nome do eleitor no caderno de votação e colher sua assinatura; ditar o número do título ao presidente; orientar os eleitores na fila e verificar se pertencem àquela seção, conferindo seus documentos; entregar o comprovante de votação e devolver os documentos ao eleitor e cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

e) Função de Apoio Administrativo que tem como objetivo auxiliar às funções descritas nos itens a, c e d e cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas pertinentes ao processo de eleição, podendo ser requisitado pela SPMJ para atuar em outra escola, antes e/ou durante a Operação.

f) Função de Técnico de Informática que tem como objetivo desenvolver atividades de manutenção e operação de urnas eletrônicas e apuração dos votos.

g) Função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG que tem como objetivo executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos locais de votação; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso durante a eleição; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do coordenador do local de votação.

h) Função de Motorista que tem como objetivo dirigir veículos para transporte de pessoas e cargas de acordo com instruções e orientações específicas, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeito estado de funcionamento. Executar as ordens de serviço verificando o itinerário a ser percorrido na capital designado pela SPMJ.

h) No ato da inscrição o candidato deverá indicar a preferência de vaga em duas opções e localidade, cabendo a SPMJ decidir qual função será desempenhada pelo servidor, de acordo com a disponibilidade informada na ficha de inscrição.

Art. 4º O cargo de coordenador de local de votação terá a carga horária de 20h, sendo sábado, 30 de setembro de 2023, das 9h às 19h e domingo, 01 de outubro de 2023, das 7h às 20h. O cargo de mesário, presidente de mesa ou secretário, terá carga horária de 12h, sendo das 7h às 19h do domingo, 01 de outubro de 2023. O cargo de escrutinador terá carga horária de 12h, tendo seu início no domingo, 01 de outubro de 2023, às 17h. O cargo de apoio administrativo terá carga horária de 12h, sendo das 7h às 19h do domingo, 01 de outubro de 2023. O cargo de Técnico de Informática terá carga horária de 20h, sendo sábado, 30 de setembro de 2023, das 9h às 19h e domingo, 01 de outubro de 2023, das 7h às 20h. O cargo de auxiliar de serviços gerais terá carga horária de 20h, sendo sábado, 30 de setembro de 2023, das 8h às 18h e domingo, 01 de outubro de 2023, das 7h às 20h. O cargo de motorista terá carga horária de 24h, sendo sábado, 30 de setembro de 2023, das 7h às 18h e domingo, 01 de outubro de 2023, das 7h às 20h. Os horários acima citados poderão sofrer alterações e/ou readequações pela SPMJ, antes e/ou durante a Operação.



Art. 5º Os candidatos selecionados serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos em Decreto a ser publicado que disciplina a Operação Especial Eleições Conselheiros Tutelares 2023, provavelmente com os mesmos valores praticados na última operação realizada em 2019.

Art. 6º A pré-inscrição será pelo site inscricaospmj.salvador.ba.gov.br entre 23/08/2023 até as 23hs59 do dia 01/09/2023, podendo ser prorrogado a critério da SPMJ.

Art.7º Os servidores selecionados, terão os nomes e funções definidas pela SPMJ divulgados no Diário Oficial do Município - DOM em data oportuna.

Art. 10º Os servidores selecionados terão treinamento em data, horário e local a definir, podendo ser por videoconferência e/ou presencial.

Art. 11º A SPMJ fará um cadastro reserva para cada função.

Art. 12º O servidor selecionado que não comparecer ao treinamento, será substituído, imediatamente, por outro servidor.

Art. 13º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

Parágrafo único - É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 14º São impedidos de se inscreverem neste processo de seleção, os servidores ou servidoras que possuírem vínculos com os candidatos a Conselheiro Tutelar, tais como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros e genro ou nora, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como filhos, pais irmãos, enteado, padrasto, madrasta ou tios.

Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 18 de agosto de 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902009	12048/23	MAURIZIO PONDE BASTIANELI 399.066.475-15	R\$777,55	PATRICIA ROCHA	11/08/2023
902029	14269/23	VALLENIO DE JESUS SANTOS 56564619553 12.797.876/0001-90	R\$536,34	PATRICIA ROCHA	07/08/2023

Salvador, 11 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202128	8934/22	ADRIANO RAMOS VITORIA 025.134.005-85	R\$16.143,12	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022
1000429	8814/23	GENILSON SILVA DE JESUS 046.249.155-26	R\$2.821,82	LIVIA KALID	09/08/2023
1202350	14705/23	MAURICIO BOMFIM DE SOUZA 075.673.155-05	R\$1.283,22	LIVIA KALID	09/08/2023

Salvador, 11 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802219	14215/23	B R FARMACIA LTDA 37.315.145/0001-91	R\$1.508,52	LIVIA KALID	09/08/2023
802909	13334/23	ALVES E LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 34.223.142/0001-30	R\$2.044,54	LIVIA KALID	10/08/2023
801830	13346/23	ICL FARMACIA LTDA 19.147.250/0022-01	R\$3.508,54	LIVIA KALID	10/08/2023
802173	14589/23	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS LTDA 26.446.426/0005-90	R\$377,13	LIVIA KALID	09/08/2023
802911	13339/23	FARMACIA PRECO BOM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 13.549.736/0001-65	R\$1.009,65	LIVIA KALID	10/08/2023
802910	13328/23	COMFLA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA 01.120.018/0003-51	R\$726,95	LIVIA KALID	10/08/2023
801890	10680/23	FG INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS VEICULAR LTDA 39.695.409/0001-05	R\$757,23	LIVIA KALID	10/08/2023
802217	12502/23	YDUQS EDUCACIONAL LTDA 03.681.572/0007-67	R\$1.876,08	LIVIA KALID	10/08/2023
800289	14597/22	J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA 13.207.048/0026-75	R\$10.165,93	LIVIA KALID	28/12/2022
607239	643/23	ILHA DE CRETA INCORPORACAO SPE LTDA 34.844.751/0001-06	R\$15.243,82	CAROLINE PRIMITIVO	28/02/2023

Salvador, 14 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901059	12682/23	SHIRLEY SOARES DE SOUZA 865.737.765-93	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2023
900656	7541/23	ROSALVO DO CARMO FILHO 727.622.685-91	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2023
710	12845/21	MARCOS VINICIO DE ALMEIDA CORREIA 636.984.045-91	R\$16.143,12	LIVIA KALID	29/12/2022
802407	11577/23	FARMACIA BIO SAUDE LTDA 29.750.579/0001-91	R\$1.514,46	LIVIA KALID	10/08/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202046	17778/22	JAILSON BOMFIM DE JESUS 486.157.575-34	R\$16.143,12	LIVIA KALID	27/10/2022
1202047	18420/22	RICSON SOUZA DE JESUS 018.785.525-03	R\$8.071,56	LIVIA KALID	29/12/2022
1301526	14098/23	JUNG DO LIM 030.830.395-49	R\$916,11	VIVIANE MIRANDA	10/08/2023
802169	12463/23	MICAELE ARAUJO LIMA 04862588581 34.331.352/0001-41	R\$113,59	LIVIA KALID	10/08/2023
1202484	17820/22	INGRID RIBEIRO SERRAO SANTANA LTDA 31.614.769/0001-23	R\$8.071,56	LIVIA KALID	27/10/2022
803266	13316/23	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA 03.613.918/0006-09	R\$908,69	LIVIA KALID	10/08/2023
802408	12327/23	FARMACIA QUICIA LTDA 01.702.959/0001-31	R\$4.164,81	LIVIA KALID	10/08/2023
900613	23395/22	ALLISON DE CARVALHO LAGE 998.684.665-04	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2023
800179	3828/23	LEONARDO OTONI COSTA 31.884.478/0002-36	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	09/08/2023
710157	2782/22	VENER WILSON PEREIRA 039.287.385-00	R\$11.148,30	VIVIANE MIRANDA	23/08/2022

Salvador, 14 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800290	14596/22	J. CARVALHO & QUEIROZ LTDA 13.207.048/0026-75	R\$10.961,62	LIVIA KALID	28/12/2022

Salvador, 14 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302513	3486/23	EXPRESSO SAO MATHEUS LTDA 14.671.527/0001-07	R\$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	14/08/2023
1302148	17321/22	FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA 96.841.580/0001-19	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	14/08/2023
1301588	5054/22	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA 30.407.533/0001-53	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	14/08/2023
1302209	14016/22	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0001-08	R\$5.903,10	VIVIANE MIRANDA	13/04/2023
710155	2640/22	COSME SALOMAO MIRANDA DA SILVA 224.156.105-34	R\$6.193,50	CAROLINE PRIMITIVO	06/07/2022
1001140	14708/22	JAILSON DA SILVA ALVES 942.388.125-49	R\$8.071,56	LIVIA KALID	02/08/2022
1300648	18616/21	G.R. REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI 04.136.094/0003-43	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	27/05/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603746	12613/22	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 01.024.192/0001-39	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	02/08/2023
901453	4119/23	MARCELO MENDONCA DE OLIVEIRA 627.652.306-25	R\$10.494,40	PATRICIA ROCHA	07/08/2023
900060	9638/22	ANTONIO CARLOS DANTAS GOES MONTEIRO 508.512.255-00	R\$6.938,40	VIVIANE MIRANDA	25/11/2022

Salvador, 15 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801584	8249/23	M SOUSA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA 30.203.189/0001-80	R\$2.019,28	LIVIA KALID	15/08/2023
802901	12698/23	XLX CALCADOS LTDA 48.041.223/0001-23	R\$969,26	LIVIA KALID	15/08/2023
709928	19828/22	ALBERTO JESUS PEREIRA FILHO 061.009.305-36	R\$5.513,55	VIVIANE MIRANDA	17/05/2023
707040	17807/22	JOAO MARCELO PITIA BARRETO 832.307.185-34	R\$6.190,28	CAROLINE PRIMITIVO	10/01/2023
802374	10689/23	ANGELICA TAMILLES CARDOSO 05096786536 45.947.834/0001-47	R\$631,03	LIVIA KALID	14/08/2023
100136	6612/23	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 065.913.515-90	R\$8.547,78	LIVIA KALID	17/05/2023
803008	13008/23	EUROVIA VEICULOS S/A 02.671.595/0005-66	R\$693,55	LIVIA KALID	14/08/2023
802348	13001/23	FARMACIA PRECO BOM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 13.549.736/0001-65	R\$353,38	LIVIA KALID	14/08/2023
901226	23870/22	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA 05.816.630/0001-52	R\$8.029,36	CAROLINE PRIMITIVO	11/01/2023
800501	12952/22	SANF RESTAURANTE EIRELI 30.509.774/0001-03	R\$6.511,62	LIVIA KALID	05/01/2023
802481	12997/23	GAULESA VEICULOS LTDA 13.399.638/0001-99	R\$756,60	LIVIA KALID	14/08/2023
800068	12985/23	MR COMERCIO DE VARIEDADES LTDA 35.501.011/0001-30	R\$2.448,40	LIVIA KALID	14/08/2023

Salvador, 15 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900071	11228/22	YURI SANTANA DA CRUZ 056.475.985-60	R\$8.288,68	VIVIANE MIRANDA	08/02/2023
802482	12968/23	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A 22.902.694/0014-00	R\$1.211,58	LIVIA KALID	14/08/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800590	24671/22	BM COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA 25.166.394/0001-83	R\$10.599,68	LIVIA KALID	06/02/2023
801021	11893/23	AMORE MIU COMERCIO DE ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTDA 45.272.714/0001-97	R\$1.135,86	LIVIA KALID	14/08/2023
803311	11566/23	CDJ NORDESTE EVENTOS LTDA 41.163.227/0001-35	R\$567,74	LIVIA KALID	14/08/2023
601519	7281/21	MBRF PATRIMONIAL LTDA 08.955.002/0001-46	R\$14.010,08	LIVIA KALID	14/03/2023
900770	20395/22	FRANCISCO SALES MELO 193.067.505-44	R\$5.246,00	VIVIANE MIRANDA	14/03/2023
800340	9727/23	FITNESS SPORT CENTER LTDA 48.485.258/0001-51	R\$201,93	LIVIA KALID	14/08/2023
900782	23002/22	LUI TAPIOCA ARAUJO 052.731.595-80	R\$10.754,30	VIVIANE MIRANDA	14/03/2023
1001139	14803/22	GIVALDO DE SOUZA GUIMARAES 042.012.515-94	R\$8.071,56	LIVIA KALID	29/07/2022
1302881	13298/23	AVANTE PNEUS S/A 20.442.768/0009-80	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	07/08/2023
709377	20526/21	LUCIANO AMORIM DA SILVA 794.246.945-04	R\$7.431,00	VIVIANE MIRANDA	29/07/2022
1300229	11547/21	EXPRESSO SAO MATHEUS LTDA 14.671.572/0001-07	R\$5.903,10	VIVIANE MIRANDA	03/05/2023

Salvador, 15 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801551	18145/22	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SUPER VIDA LTDA 08.013.699/0001-36	R\$12.584,65	LIVIA KALID	10/10/2022
902674	11952/23	ANA RITA SANTOS SILVA 835.719.735-34	R\$235,11	PATRICIA ROCHA	09/08/2023
600469	17805/22	CONDOMINIO EDIFICIO GUAYANAN 01.387.870/0001-28	R\$9.780,51	VIVIANE MIRANDA	07/10/2022
803309	11571/23	CELSO LAZARO GOMES DE SOUSA 64423700549 19.553.860/0001-80	R\$504,66	LIVIA KALID	10/08/2023
802952	12509/23	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 15.137.417/0013-01	R\$2.864,88	LIVIA KALID	10/08/2023
1302070	19097/22	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A 03.098.482/0004-03	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	07/10/2022
802483	13154/23	CENTRAL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA 11.448.110/0001-37	R\$1.885,65	LIVIA KALID	10/08/2023

Salvador, 15 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001405	1799/23	ROMARIO BISPO DE PAULA 071.421.325-07	R\$8.071,56	LIVIA KALID	09/02/2023
1202148	11205/22	DELSON RODRIGUES DOMINGUEZ 02916807551 43.432.237/0001-54	R\$16.143,12	LIVIA KALID	20/06/2022
707142	3101/22	FARO ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA 44.165.797/0001-52	R\$7.431,00	CAROLINE PRIMITIVO	22/06/2022
1001112	10619/22	RAMON DE JESUS SILVA 061.215.995-70	R\$8.071,56	LIVIA KALID	26/05/2022

Salvador, 15 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 136/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Considerar designado no período de 15/08/2023 a 29/08/2023, o servidor **Jair Soares da Silva**, matrícula nº 3067288, Supervisor, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Luila Mariana Santos Neves**, matrícula nº 3158675, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 15 de agosto de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 137/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

#### RESOLVE:

Designar o servidor, **Edson dos Santos Junior**, matrícula nº 3061827, Gestor de Equipamentos Públicos, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Nitzivaldo Souza Monteiro**, matrícula nº 3021899, por motivo de férias regulamentares no período de 21/08/2023 a 04/09/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de agosto de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário



**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 249/2023**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de esgotamento sanitário do empreendimento Porto dos Mares, localizado na Rua do Uruguai, Via Coletora II - (VC-II) - Bairro do Uruguai, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 8.824/2023, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da rede de esgotamento sanitário do empreendimento Porto dos Mares, localizado na Rua do Uruguai, Via Coletora II - (VC-II) - Bairro do Uruguai, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 8.824/2023, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de julho de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 255/2023**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução da pavimentação da Rua Sítio do Pombal, Via Coletora II (VA-II) - Bairro de Pituáçu, para o Empreendimento Residencial Solar Patamares,

sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 1.252/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução da pavimentação da Rua Sítio do Pombal, Via Coletora II (VA-II) - Bairro de Pituáçu, para o Empreendimento Residencial Solar Patamares, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo nº. 1.252/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 256/2023**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de rede de esgoto na Avenida Barros Reis, Via Arterial II (VA-II) - Bairro do Arraial do Retiro, do Empreendimento Parque Topázio, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 6.401/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução de rede de esgoto na Avenida Barros Reis, Via Arterial II (VA-II) - Bairro do Arraial do Retiro, do Empreendimento Parque Topázio, sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 6.401/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº 257/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Solar Patamares, **Rua Sitio do Pombal, Via Coletora II - (VC-II) - Bairro de Pituacu**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 intertravado, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 24.280/2022, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Solar Patamares, **Rua Sitio do Pombal, Via Coletora II - (VC-II) - Bairro de Pituacu**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 intertravado, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 24.280/2022, sob a responsabilidade técnica Tenda

Negócios Imobiliários.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2023.**

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR

#### DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº

**033/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
447/2018	096	FORTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP	ARQUIVAMENTO
1034/2018	613	CURSO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLÉS LTDA (COLÉGIO INTEGRAL)	ARQUIVAMENTO
6199/2018	288	DANIEL AUGUSTO DA SILVA FILHO - ME (LUSOFARMA)	ARQUIVAMENTO
265/2019	2492	TOQUE FINAL SALÃO DE BELEZA LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
2179/2019	2780	RAFAEL MORAES REBOUÇAS - ME.	ARQUIVAMENTO
7447/2019	0122	FRAGA SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS (MERCADINHO COLIBRIS)	ARQUIVAMENTO
453/2016	1349	EDUSUB COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (SUBWAY) - ADV. ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA - OAB/BA 14.428	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE AGOSTO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

#### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 035/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
950/2019	CÁTIA DA SILVA MOLDES	AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 21 DE AGOSTO DE 2023

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.598 de de 12 A 14 DE AGOSTO DE 2023, página nº 10, referente à Portaria Nº 106/2023.

Onde se lê: "para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GEOGM 71041/2023 com base no Art. 202 da LC 01/1991."

Leia-se: "para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GEOGM 130089/2023 com base no Art. 202 da LC 01/1991."

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 21 de agosto de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

#### RESOLUÇÃO Nº 32 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMGE desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as



recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 18 de agosto de 2023

**VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**PORTARIA Nº 32/2023**

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 098/2023- PROC: 110001/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA ESCRITÓRIO (ENCADERNADORA, GUILHOTINA E PLASTIFICADORA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/09/2023; abertura no dia 04/09/2023 às 08:00h e início da disputa no dia 04/09/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria nº 508/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 25 de agosto de 2023, às 10 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida na sede (Sala Plenária 3º andar) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para a 3ª sessão pública referente à CONCORRÊNCIA nº 001/2023. Informações: email: [compel.semge@gmail.com](mailto:compel.semge@gmail.com) e no portal: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 22 de agosto 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, comunica o julgamento de recurso relativo a:

**CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO - SEMGE N.º 001/2023-**  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de criação, planejamento e produção de eventos institucionais, compreendendo suporte logístico e operacional, fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos, serviços de Buffet e decoração, locação de espaços para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Salvador.

PROC: 193948/2022- SEGOV

**RECORRENTE: - E.A. COMUNICAÇÃO LTDA**

**DECISÃO HIERÁRQUICA:**

Conhecer do recurso interposto pela empresa E.A. COMUNICAÇÃO LTDA, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer da COMPEL nº156/2023, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 22/08/2023.

Salvador, 22 agosto de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 541/2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL nº 001/2023

**PROCESSO Nº: 208849/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e com base no parecer do setor técnico competente, DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado, **por lote**:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos

suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Maria Eduarda Santos Medeiros de Andrade, Oficial de Gabinete, Grau 50, matrícula 3157597, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, do setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular Ana Paula Pereira dos Santos, matrícula 3140528, no período de 22/08/2023 a 10/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de agosto de 2023.

editais referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 01 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁLVARO BAHIA

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO CS/GBM	200 PONTOS
GRADO ENGENHARIA LTDA	190 PONTOS
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	155 PONTOS
CONSÓRCIO METRO/COMPAC	150 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editais referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ROMAS SOTERO	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO E NEM ATESTADOS OPERACIONAIS EM NOME DA LICITANTE, QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREA 6, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.
CONSÓRCIO ART-JCA	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO (ÁREA 1) E NEM ATESTADOS OPERACIONAIS EM NOME DA LICITANTE (ÁREA 5), QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREAS 1 E 5, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editais referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO VASCONCELOS DA ROCHA

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO EMBRACOM-TRIUNFO	190 PONTOS
GRADO ENGENHARIA LTDA	190 PONTOS
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	150 PONTOS
CONSÓRCIO METRO/COMPAC	150 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editais referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ROMAS SOTERO	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO E NEM ATESTADOS OPERACIONAIS EM NOME DA LICITANTE, QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREA 6, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ART-JCA	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO (ÁREA 1) E NEM ATESTADOS OPERACIONAIS EM NOME DA LICITANTE (ÁREA 5), QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREAS 1 E 5, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 03 - ESCOLA MUNICIPAL DO CEASA

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
GRADO ENGENHARIA	190 PONTOS
CONSÓRCIO IDEAL-CHASTINET	170 PONTOS
CONSÓRCIO METRO/COMPAC	150 PONTOS
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	140 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ROMAS SOTERO	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO E NEM ATESTADOS OPERACIONAIS EM NOME DA LICITANTE, QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREA 6, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.
CONSÓRCIO EDUCAÇÃO SALVADOR 2023	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO, QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREA 5, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 04 - ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO CS/GBM	200 PONTOS
GRADO ENGENHARIA LTDA	190 PONTOS
CONSÓRCIO METRO/COMPAC	150 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não ter cumprido a todos os requisitos editalícios referente a proposta técnica no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos da proposta técnica da empresa, acostados aos autos:

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO E NEM ATESTADOS OPERACIONAIS EM NOME DA LICITANTE, COMPATÍVEIS COM AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO E QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREA 7, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas e quanto à pontuação máxima obtida, conforme documentos acostados aos autos:

LOTE 05 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIETA ALFARANO

LICITANTES CLASSIFICADOS NA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO CS / GBM	200 PONTOS
GRADO ENGENHARIA LTDA	190 PONTOS
CONSÓRCIO BMW/FPE	170 PONTOS
CONSTRUTORA KAZZA EIRELI	150 PONTOS
CONSÓRCIO METRO / COMPAC 001/2023	150 PONTOS

Considerar **DESCLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas técnicas no que se refere ao item a seguir relacionado do Edital e do Anexo I - Anteprojeto, podendo ser constatado junto aos documentos das propostas técnicas das empresas, acostados aos autos:

LICITANTES DESCLASSIFICADOS	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO ROMAS SOTERO	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO E NEM ATESTADOS OPERACIONAIS EM NOME DA LICITANTE, QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREA 6, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.
CONSÓRCIO EDUCAÇÃO SALVADOR 2023	NÃO FORAM APRESENTADOS ATESTADOS PROFISSIONAIS EM NOME DO PROFISSIONAL INDICADO, QUE ATENDESSEM AO EDITAL, CONFORME TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DESCUMPRINDO O ITEM 9.1.2, ÁREA 5, DO ANEXO I - ANTEPROJETO DO EDITAL.

Os licitantes participantes ficam convocados para a abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas Propostas Técnicas, **por lote**, em sessão pública a ser realizada no dia **25/08/2023 às 09h30m**, na sala de reunião da COPEL, 3º andar, sito à Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio - Salvador/BA.

O inteiro teor dos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Os licitantes que desejarem **manifestar a intenção de recorrer** da decisão da Comissão acerca das propostas técnicas, terão o prazo até o dia **24/08/2023**, para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**PROCESSO:** 137834/2023

**EMPRESA:** AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

**CNPJ:** 01.293.263/0001-07

**OBJETO:** Atualização dos materiais didáticos do Nosso Rede de Educação Infantil à luz da Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

**VALOR:** R\$ 2.509.000,00 (Dois milhões quinhentos e nove mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática 12.361.0001.111700

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1; 1.541.3

**DATA DO ATO:** 21 de agosto de 2023.

Salvador, em 21 de agosto de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL  
Subsecretária/SMED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RETIFICAÇÃO RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Na publicação do RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, do Diário Oficial nº 8.603 de 12 à 21 de Agosto de 2023, página 13:

**Onde se lê:**

RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

**Leia-se:**

RESUMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Salvador, 21 de agosto de 2023

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

**PROCESSO Nº:** 137534/2023-FMLF.

**EMPRESA:** QUIRON - Indústria e Comércio de Informática Ltda.

**CNPJ:** 04.277.850/0002-73

**OBJETO:** Aquisição de Licença Microsoft Windows Server 2019 STD 16".

**VALOR:** R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 15.126.0014.250213 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.08 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.333/21, no art. 75, inciso II.

**DATA DO ATO:** 21/08/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de agosto de 2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE:** 007/2023  
**PROCESSO Nº:** 120305/2023 - SEMDEC  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA  
**CNPJ:** 13.927.801/0032-45  
**CONTRATADA:** ODUN PRODUÇÃO DE BENS CULTURAIS LTDA  
**CNPJ:** 10.473.332/0001-47  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO SALCINE CONECTA, PARA FOMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS AGENTES DA ÁREA DE AUDIOVISUAL/CINEMA RESIDENTES NESTA CAPITAL, NUM EVENTO FORMATIVO REALIZADO EM 03 DIAS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 200.120,25 (DUZENTOS MIL, CENTO E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 19.126.0010.121700 - UNIVERSIDADE DIGITAL - SEMDEC. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1500.1 - TESOURO.  
**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI N.º 8.666/93  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2023

Salvador, 21 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2023**

Processo: nº 117375/2023  
Inexigibilidade nº 21/2023  
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a extensão de rede para ligação da distribuição de energia elétrica na Rodovia BR 324, Mata Escura, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta nº 9101958652, e projeto elétrico nº X-1101543 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE. Valor estabelecido: R\$ 16.784,62.  
Homologação: 14/07/2023.  
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.  
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária 45100 FUNCIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 026/2023  
Licitação nº 026/2023  
Objeto Aquisição de gases industriais(Oxigênio, Acetileno, Argônio e Gás Atal) com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/09/2023 às 08:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/09/2023 às 08:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/09/2023 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 21 de agosto de 2023

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023**

Processo: nº 125461/2023 - Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA - CNPJ: 00.460.831/0001-46 - Objeto: 16º SEMINÁRIO NACIONAL OUIVIDORES E OUIVIDORIAS. Valor Total: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0014.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.5.00.111001 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigos 25, II.  
Data: 21/08/2023

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2023**

Processo: nº 124678/2023 - Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CNPJ: 15.233.026/0001-57 - Objeto: Pagamento de Tarifa CREA-BA. Valor Total: R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.451.0009.122300, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.5.00.111001 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.  
Data: 10/08/2023

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 467/2023**

PROCESSO: 103370/2023.  
CONTRATO: 005/2021  
OBJETO: Reajuste Contratual.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
LOCADOR: ZILDA MARIA RODRIGUES  
CPF: 364.895.145-91  
DATA ASSINATURA: 21/08/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	25.0100	33.90.36	1.500.1	2.100,50

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 104472/2023 - SEMGE.  
**EMPRESA:** ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.  
**CNPJ:** 02.535.916/0001-71.  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Atuarial, para atender as necessidades administrativas do Regime Próprio de Previdência Social e do Regime de Previdência Complementar do Município de Salvador, representados pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com elaboração dos relatórios de avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, estudos de sustentabilidade e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, inclusive do RPC, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**SUBAÇÃO:** 234900.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.35.

**FONTE DE RECURSO:** 1.802.3.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
**DATA DO ATO:** 21 de agosto de 2023.

Salvador, 21 de agosto de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020**

PROCESSO: 113948/2023.  
CONTRATO nº 053/2020.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a **TRANSALVADOR**, com valor global de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais), e o valor mensal de **R\$ 80,00** (oitenta reais), tendo seu início em 19/08/2023 e término em 18/08/2024.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto 2023.  
Ficam designados os servidores que atuarão neste contrato:  
Fiscal Administrativo:  
Nome: Marco Antônio Almeida de Melo Serra  
Matrícula: 3093866  
Fiscal Setorial - TRANSALVADOR  
Nome: Rodrigo Borgea Passos  
Matrícula: 3166633

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 446/2023**

PROCESSO: 113948/2023.  
CONTRATO nº 053/2020.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.  
CONTRATADA: UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4	80,00

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO Nº 239/2023**

PROCESSO Nº: 105742/2023  
CONTRATADA: CONSÓRCIO ASTEC II  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços linguagem Java e PHP.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.  
VALOR: R\$ 2.920.000,00 (dois milhões novecentos e vinte mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000.  
Natureza da Despesa: 33.90.40.  
Fontes: 1.500.1;1.540.3;2.541.3  
ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.  
ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

**FELIPE MOISES MIRANDA DE BRITTO**  
CONSÓRCIO ASTEC II

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2022**

PROCESSO: Nº 133685/2023.  
DO CONTRATO: Pelo presente instrumento, acordam as partes em realinhar os preços unitários e demandas praticados no presente Contrato, sem alteração no valor contratado, conforme Anexo I deste termo aditivo.  
CONTRATADA: **SOUL EVENTOS LTDA.**  
CNPJ: 08.316.075/0001-98.  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: **Oswaldo Rodrigues dos Santos Junior.**

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023**

PROCESSO Nº 121546/2023 e 121783/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/08/2023 e término em 26/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.  
CONTRATADA: **CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 32.807.006/0001-61  
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023**

PROCESSO Nº 38972/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/08/2023 e término em 02/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ABDFL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 48.421.542/0001-64  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de Agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020**

PROCESSO: Nº 30262/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.  
CONTRATADA: **BONASPETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 48.931.526/0001-11  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Menezes Bonaspetti

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2022**

PROCESSO Nº 208125/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/08/2023 e término em 02/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MARCDJL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**  
CNPJ: 44.752.242/0001-07  
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2022**

PROCESSO Nº 208120/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/08/2023 e término em 01/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **CAROLYNE VIANA DE MOURA**  
CNPJ: 41.489.044/0001-04  
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Carolyne Viana de Moura.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2022**

PROCESSO Nº 121539/2023 e 140156/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/08/2023 e término em 21/11/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.  
CONTRATADA: **COMPANY MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 21.875.003/0001-49  
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício



### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO Nº 103502/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/08/2023 e término em 07/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CRAV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 43.895.798/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2021

PROCESSO Nº 202886/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/06/2023 e término em 18/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TRIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.304.114/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 108081/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/08/2023 e término em 02/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

PROCESSO Nº 137503/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/08/2023 e término em 05/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LEF MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 33.012.387/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 004/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO: Nº 40903/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **PRILF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.778/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO Nº 107879/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/08/2023 e término em 05/11/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 24.356.567/0001-63

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 56174/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/07/2023 e término em 17/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.735.333/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Julia D'el Rei Fernandes.

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020

PROCESSO Nº 62396/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/07/2023 e término em 28/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IMAG - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 28.483.921/0001-71

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Hebert Campelo Brandão

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 240/2023**

PROCESSO nº 109419/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000;

1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de data de sua assinatura

CONTRATADA: **LARSANT MED LTDA**

CNPJ: 48.325.904/0001-13

DATA DA ASSINATURA 07/08/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Santana Silva

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício



**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 306/2023**

PROCESSO nº 134601/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300.; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia da data de sua assinatura  
CONTRATADA: **B M S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 50.678.160/0001-62  
DATA DA ASSINATURA 07/08/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Barbara de Matos Santos

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 318/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 76906/2023  
OBJETO: Contratação, na modalidade Ata de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, aquisição de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.  
VALOR SEMESTRAL: R\$ 1.476.162,10 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40, Fonte 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.  
CONTRATADA: **CONSORCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR.**  
CNPJ: 49.865.896/0001-60  
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Ricardo Luiz de Oliveira**

Salvador, 18 de agosto de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 165213/2022  
AFM Nº: 8747/2023 - R\$ 12.085,26 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023  
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S/A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147958/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.7.54.112003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 129663/2022  
AFM Nº: 8751/2023 - R\$ 16.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023  
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 142072/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS  
PROCESSO: 130295/2022

AFM Nº: 8755/2023 - R\$ 38.944,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023  
CONTRATADA: NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 23.151.775/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 142147/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.7.54.112003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
PROCESSO: 21603/2022  
AFM Nº: 8430/2023 - R\$ 765.157,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
CNPJ: 60.656.774/0001-05  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 139817/2023  
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2158 Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO****CONTRATO Nº 139/2020**

Retificação de Publicação do RESUMO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2020, publicado no DOM nº 8602, de 18 de agosto de 2023, página 16.

Onde se lê:

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2020

Leia-se:

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2020

Salvador, 19 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022**

Retificação de Publicação do RESUMO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 350/2022, publicado no DOM nº 8601, de 17 de agosto de 2023, página 44.

Onde se lê:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 350/2022

Leia-se:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 350/2022

Salvador, 18 de agosto de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA  
PROCESSO Nº: 190672/2022  
AFM: 2023008965 - R\$ 570,90 - DATA DA AFM: 18/08/2023  
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME.  
CNPJ Nº: 03.180.328/0001-25  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145379/2023

Salvador, 21 de Agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA  
PROCESSO Nº: 190672/2022  
AFM: 2023008965 - R\$ 570,90 - DATA DA AFM: 18/08/2023  
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME.  
CNPJ Nº: 03.180.328/0001-25  
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 145379/2023

Salvador, 21 de Agosto de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 8.603, do dia 21 de agosto de 2023, pág.19.  
AFM Nº: 2023007304  
PROCESSO Nº 187302/22

Salvador, 21 de Agosto de 2023.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 100282/2023

PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATADA: LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.422.504/0001-30

**DO OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS para atender a demanda oriunda da reforma do imóvel sede do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM e para implementação do SAC Náutico, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento contratual. (**LOTE 1**).

**DO VALOR:** Lote 01: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 11.334.0005.209700 - Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM. Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recurso: 1.500.1 - Tesouro.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**LUIS ALBERTO MOURA DA FONSECA** - LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 100282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATADA: METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 45.819.323/0001-40

**DO OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS para atender a demanda oriunda da reforma do imóvel sede do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM e para implementação do SAC Náutico, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento contratual. (**LOTE 2**).

**DO VALOR:** Lote 02: R\$ 6.108,00 (seis mil, cento e oito reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 11.334.0005.209700 - Modernização e

Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM. Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recurso: 1.500.1 - Tesouro.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**VANESSA D' CÁSSIA VICENTE BELTRAN** - METADIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA - CONTRATADO.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 100282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATADA: GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 18.742.812/0001-78

**DO OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA REFORMA DO IMÓVEL SEDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SIMM E PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SAC NÁUTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL. (**LOTE 3 E 6**).

**DO VALOR:** LOTE 03 E 06: R\$ 11.178,00 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0005.209700 - MODERNIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SIMM. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

**DO PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**GILSON SOARES PEREIRA** - GJG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CONTRATADO.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 100282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATADA: ATEND TUDO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ: 11.787.596/0001-38

**DO OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS para atender a demanda oriunda da reforma do imóvel sede do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM e para implementação do SAC Náutico, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento contratual. (**LOTE 4 e 5**).

**DO VALOR:** Lote 04 e 05: R\$ 72.890,16 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 11.334.0005.209700 - Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM. Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recurso: 1.500.1 - Tesouro.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**WESLEI SILVA MONTEIRO** - ATEND TUDO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CONTRATADO.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 100282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 13.335.920/0001-02

**DO OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS para atender a demanda oriunda da reforma do imóvel sede do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM e para implementação do SAC Náutico, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste instrumento contratual. (**LOTE 8**).

**DO VALOR:** Lote 08: R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 11.334.0005.209700 - Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM. Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de recurso: 1.500.1 - Tesouro.

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**ANA CARINE COSTA** - WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP - CONTRATADO.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 100282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATADA: PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 38.425.816/0001-30

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA REFORMA DO IMÓVEL SEDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SIMM E PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SAC NÁUTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL. (**LOTE 9**).

**DO VALOR:** LOTE 09: R\$ 14.699,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0005.209700 - MODERNIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SIMM. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

**DO PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2023

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**SANDRO MÁRCIO CUNHA DOS SANTOS** - PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO.

Salvador/BA, 21 de agosto de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2023**

PROCESSO: nº 207060/2023.

**OBJETO:** O objeto deste contrato é aquisição de garrafas térmicas para serem utilizadas nas ações da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, pertencente à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Salvador.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, por meio de Termo Aditivo e desde que cumpridos os requisitos legais.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 8421/2013 e Decretos Municipais nº 10.267/93 e nº 14.150/2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2023: Projeto Atividade: 228000; Elemento Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1.500.

**CONTRATADA:** CSO EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.722.905/0001-94.

RESPONSÁVEL LEGAL: CAIO ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, em 18 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário

**Guarda Civil Municipal - GCM****RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº 110621/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

**OBJETO:** Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 5.838,00 (Cinco mil oitocentos e trinta e oito reais).

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250115, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte: 1.500.1

**Assinam:**

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: IMPRENSA NACIONAL

ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

JILZEILTON DA SILVA SANTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de agosto de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM:** 2023008611.

**LICITAÇÃO:** 010/2022 - SEMIT.

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 202200019.

**PROCESSO Nº:** 75894/2022.2

**CONTRATADA:** LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP.

**CNPJ:** 16.628.132/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de webcam FullHD, webcam 4k, câmera de videoconferência integrada com controle remoto para pequenas salas, headset USB, mouse óptico com fio, mouse óptico sem fio teclado com fio tipo II e caixa de som USB atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.653,75 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto / Atividade: 250234;

Elemento de Despesa: 44.90.52;

Fonte de Recurso 1.5.00.111001;

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº:** 144408/2023  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.  
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05  
**EMPRESA:** CEV CENTRO VETERINARIO LTDA  
**CNPJ:** 19.268.412/0001-35  
**OBJETO:** Contratação de serviço de Consultoria Especializada em Gestão de Hospital Veterinário, para Revisão do Plano de Trabalho, instrumento de delimitação dos principais aspectos do Chamamento Público que selecionará a Organização de Sociedade Civil - OSC, para operacionalização e gerenciamento dos serviços no Hospital Público Veterinário de Salvador, nas condições, especificações, quantitativos e preços constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preço e demais anexos correspondentes a Dispensa de Licitação 003/2023.  
**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)  
**PARECER Nº:** S/N de 14/08/2023 da RFGMS  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Atividade: 18.541.0010.108200 - Salvador Solar - Plano de Mit. e Adp. as Mud. Climáticas; Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2023.

Salvador, 21 de agosto de 2023

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 030/2022**

Processo Administrativo nº 142546/2023  
 Contrato nº 030/2022- execução das obras de Requalificação da Feira do Curtume, situada na Rua Luis Maria, Calçada - Salvador/BA.  
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
 Contratada: AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 03.361.390/0001-13  
 O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 20/08/2023 e término em 18/10/2023.  
 Base Legal: art. 57, §1º, I, II, Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de Assinatura: 18/08/2023  
 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALEXANDRE GARBOGGINI CARDOZO-AGC BRASIL

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34253/2021	ANA RITA NUNES BARBOSA	R. VALOR VENAL
11163/2022	RAIMUNDO BATISTA SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
915358/2023	VILMA MENDES NERY	CANC. INSCRIÇÃO
924413/2023	CAMILA ALVES GUSMÃO	ALT. CADASTRAL
922329/2023	SILVIA LUCIA T. DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
20109/2022	ANAILDES COELHO P. DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
18339/2022	SONIA MARIA DOS S. BOMFIM	R. P. CONSTRUTIVO
916201/2023	IVONE MARIA DE MELO	R. AREA TERRENO
37887/2022	SONIA MARIA DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
27108/2022	MICHELE GALDERISI OLIVEIRA	CANC. DUPLICIDADE
22124/2016	CONDER	IMUNIDADE / IPTU
33653/2018	CELIA MARIA M. DE QUEIROZ	P. LANÇAMENTO
55042/2016	DOLACI NETO DA SILVA	R. AREA CONSTRUÇÃO
38929/2022	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	IMUNIDADE / IPTU
913420/2023	ANA PAULA M. FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
30499/2021	FERNANDO DE JESUS	R. AREA CONSTRUÇÃO
8619/2022	IDALICIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	DESMEBRAMENTO
621/2018	CONDER	ADMINISTRATIVO
37707/2022	SHEILA NUBIA C. DA SILVA	R. VALOR VENAL
37042/2014	JOSE LEONIDAS DE CARVALHO	CANC. DUPLICIDADE
921148/2023	IGREJA BATISTA M. DE PLATAFORMA	IMUNIDADE / IPTU
923585/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
917223/2023	MARIA ROSALIA PASSOS	ALT. CADASTRAL
923583/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
923584/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
923574/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
917433/2023	MILENA MORAIS DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
909143/2023	CUSTODIA MARIA LIMA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
915048/2023	SIDIA OLIVEIRA SILVA	FATOR CONSTRUÇÃO
36389/2019	ANDREIA SILVA LOUREIRO	P. LANÇAMENTO
914372/2023	FORTIM EMPREEND. EMPRESARIAIS	ALT. N. OCUPAÇÃO
915672/2023	JOÃO CERQUEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
911587/2023	MARIA LUCIA R. CAPITU	ALT. CADASTRAL
911609/2023	O S W IMOBILIARIO E ADM. PATRIMONIA	ALT. CADASTRAL
6360/2022	JULYANNE ABREU DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9900550/2023	FABRICIO VIANA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
9900137/2023	EVERALDO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
9900932/2023	EDGAR LIMA S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
902370/2023	EDMILSON SANTOS SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
902465/2023	KARINA SEIXAS COSTA	ALT. TITULARIDADE
36248/2022	ALVARO BARBOSA NETO	ALT. TITULARIDADE
915677/2023	JOÃO CERQUEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
917117/2023	JOÃO PEDRO C. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
911810/2023	PAULO JOSE SANTOS RAMOS	ALT. TITULARIDADE
18608/2022	NUBIA DOS SANTOS BENN	ALT. TITULARIDADE
917128/2023	ELIU DE JESUS SOUSA FILHO	R. AREA CONSTRUÇÃO
30131/2022	JOSEILTON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	DESMEBRAMENTO
920374/2023	GILVANETE SOUZA LISBOA	ALT. CADASTRAL
920501/2023	MARIANA GRANDIN BARBOSA	ALT. CADASTRAL
916129/2023	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 21 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam os Autônomos listados notificados a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Formulário Atendimento SEFAZ, no Portal da SEFAZ, no link <https://fas.sefaz.salvador.ba.gov.br/public/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
10890800120	VENANCIO SANTOS DE OLIVEIRA
12994700115	JOSENILDO CARDOSO DOS SANTOS
14594700172	MARCOS BENICIO CORRÊA GOUVÊA

Salvador, 21 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:



PROCESSO	CGA	REQUERENTE
10604/2018	14217300194	IZABEL MARIA MALTA GOES
8756/2021	23732600210	RICARDO PELETEIRO FIDELIS
2550/2018	26472700124	PATRICIA NUNES MORENO
649/2019	50727200136	PATRICIA ALMEIDA MOURA
29962/2021	83989500174	PATRICIA CONCEICAO GONCALVES
28034/2022	85339000185	ADRIANO SANCHES CERQUEIRA M CRAVO
33609/2022	89758300126	ADRIANO DAVI XAVIER SANTOS
26775/2022	72271900192	LUCAS RIOS JULHO
4562/2022	23917300131	ADRIANA DE MELO E SOUSA SOLEDADE
915584/2023	84312700192	ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
86527/2014	29342100103	RAMAIANA MARIA DE SOUZA ROSALIO BISPO
52330/2014	09906600110	CLODOALDO DA MATTA VIRGEM FILHO
108811/2014	23794300162	CLODOALDO DE MENEZES SANTANA
39681/2017	15062800139	CLODOALDO HENRIQUES DA COSTA
28981/2022	88759700177	RAIMUNDO FRANCISCO SILVA DE JESUS
15441/2021	58048000184	PAULA GONDIM FURTADO BUONAVITA
902253/2023	34261100159	PABLO CAVALCANTE GALVÃO
8722/2022	85142900175	PAULA CRISTINA CARVALHO DE ALMEIDA
27388/2022	64980200121	PAULA CRISTINA BARRETO REHEM
32194/2022	85142900258	PAULA CRISTINA CARVALHO DE ALMEIDA
34020/2022	30392300106	ANA LÚCIA COSTA SANTOS

Salvador, 21 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenadoria De Cadastro
**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35217/2023	JOICY MARIA DE A. ALVES	DESMEBRAMENTO
914512/2023	JANETE ALVES DA C. DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
916835/2023	RODRIGO CAVALCANTE DE A FERREIRA	ALT. CADASTRAL
909654/2023	IVAN CORREIA DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
50033/2020	SILVIO GOMES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
910492/2023	FRANCISCA DE LIMA SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
904647/2023	CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
909681/2023	JOSEMARY SILVA DE JESUS	DESMEBRAMENTO
17123/2022	ARQUIDIOCESE DE SAO S. DA BAHIA	P. LANÇAMENTO
63090/2016	NILZA GAMA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
919066/2023	JOÃO BATISTA DE JESUS NETO	ALT. TITULARIDADE
912464/2023	FABRÍCIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
912380/2023	ADRIANA MENDES DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
919177/2023	ANA RITA DA COSTA GOES	ALT. CADASTRAL
9900357/2023	CRISTIANI ALVES BRANDÃO	ALT. TITULARIDADE
9900872/2023	JOSE IVAN SILVA NUNES	ALT. TITULARIDADE
9900545/2023	ISIS LOPES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
9900099/2023	JACI RIBEIRO G. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
923014/2023	IRACEMA IGUASSU ARAUJO VIVAS	ALT. CADASTRAL
38402/2022	INES RUBENITE DE C. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
902027/2023	JOSE ROBERTO P. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
34915/2019	ELIZANE SOARES M. SILVA	P. LANÇAMENTO
11478/2022	ANTONIO MARCOS S. FERREIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
912965/2023	FABIANA DE SOUZA REIS	T. TRIBUTAÇÃO
908747/2023	LIGIA SOUSA BOSQUE	ISENÇÃO V. VENAL
919498/2023	ELISANGELA BARBOSA R. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
9129/2021	JOÃO MOREIRA RIBEIRO	ISENÇÃO DE IPTU
38476/2019	JOÃO MOREIRA DA SILVA FILHO	ALT. LOGRADOURO
7735/2022	ESCOLA COMUNITARIA S. FRANCISCO	IMUNIDADE
31589/2022	FRANCISCO LEONCIO DE C. RAMOS	REVISÃO V. VENAL
9695/2018	PATRIMONIAL AMARANTE LTDA	REVISÃO V. VENAL
36028/2022	ANAIDE MARIA C. NOGUEIRA	ALT. LOGRADOURO
913419/2023	CARLOS ALBERTO M. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
902396/2023	JOSILENE CORREIA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
9900701/2023	JOILTON OLIVEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
902002/2023	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
914116/2023	RAILDALVA SOUZA BORGES	CANC. DUPLICIDADE
919097/2023	MARIA ROSARIO DOS S. DA PAZ	R. AREA CONSTRUÇÃO
915290/2023	MARLON SOARES BARRETO	ALT. N. OCUPAÇÃO
918759/2023	JOSE BISPO DOS SANTOS	R. AREA CONSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
917812/2023	LUIZ ANTONIO S. SANTOS	R. AREA CONSTRUÇÃO
915425/2023	JOÃO CAMPOS ARAUJO	ALT. CADASTRAL
902054/2023	JULIO ANTONIO SOARES	ALT. TITULARIDADE
902723/2023	DENER DOS SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
9900543/2023	DANIELLE VICTORIA S. A. CORDEIRO	ALT. TITULARIDADE
19805/2022	JOSE RAIMUNDO SANTOS OLIVEIRA	DESMEBRAMENTO
918432/2023	OTONIEL INACIO PEREIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
915383/2023	CLAUDIO LEÃO DA SILVA	ALT. N. OCUPAÇÃO
902248/2023	SIBELE MARIA T. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
28411/2022	ERIKA CRISTINA DE A. RIBEIRO	ALT. LOGRADOURO

Salvador, 21 de agosto de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 08/2023, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico [contratosedita032023.salvador.ba.gov.br](http://contratosedita032023.salvador.ba.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade,



protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SAIONARA DE SENA SANTOS	027.83X.XXX-XX	EDI01202390587	70	156º
DAIANE GONÇALVES DE SOUZA	041.08X.XXX-XX	EDI01202395858	70	160º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MILENA MEDRADO DA SILVA	025.39X.XXX-XX	CFB01202392305	70	17º

**FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VALDEJANE MIRANDA COSTA DOS SANTOS	781.43X.XXX-XX	CPG01202399297	5	55º
MABEL DA SILVA NASCIMENTO DE MEDEIROS	941.93X.XXX-XX	CPG01202392860	5	56º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VALTER MORENO PASSOS	042.32X.XXX-XX	PLP01202396994	70	41º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº10/2023 e o Aviso de Desclassificação nº11/2023, para as funções temporárias de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [contratosedita032023.salvador.ba.gov.br](http://contratosedita032023.salvador.ba.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;

- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

**2.1.** Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

**2.2.** Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

**2.3.** Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

**2.4.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

**3.** Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

**4.** Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

**5.** Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

**5.1** O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

**5.2.** A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**5.3.** O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

**5.4.** Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

**6.** Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

**6.1.** O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**6.1.1.** O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

**6.1.2.** Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

**6.2.** O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

**7.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**8.** Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**9.** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

**10.** O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

#### FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARINALDO CRUZ DE SOUZA	019.65X.XXX-XX	CPG01202398916	10	96º
JEMIMA CONCEIÇÃO PIMENTEL GOMES DE JESUS	026.19X.XXX-XX	CPG01202396919	10	97º
ANGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO TORRES	039.64X.XXX-XX	CPG01202396587	10	101º
ZORAIDE MARIA CARDOSO PINTO	133.03X.XXX-XX	CPG01202395770	5	105º
REJANE FERREIRA BISPO	220.15X.XXX-XX	CPG01202396305	5	106º
MARIA DO CARMO DA SILVA	481.12X.XXX-XX	CPG012023101297	5	107º
IRENE FERREIRA DE ALMEIDA GOMES	284.93X.XXX-XX	CPG01202392280	5	109º
RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE BRITO	538.51X.XXX-XX	CPG01202398962	5	110º
ANA HELENA SOARES MENDES	649.25X.XXX-XX	CPG01202398572	5	112º
FABIOLA CRISTINA REIS BRITO	398.67X.XXX-XX	CPG012023101048	5	114º
SANDRA MARA DOS SANTOS	507.27X.XXX-XX	CPG012023100858	5	115º
SIMONE JAQUELINE HURST DO VALE	615.10X.XXX-XX	CPG01202395360	5	116º

#### PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	002.81X.XXX-XX	CPG01202396764	5	57º
MARILI RIBEIRO BRITO MARTINS	019.42X.XXX-XX	CPG012023101355	5	58º

#### FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LILIANE ARAUJO FARIAS	039.38X.XXX-XX	EDI01202392828	70	161º
ARIELLE CARVALHO DOS SANTOS	059.10X.XXX-XX	EDI012023101240	70	162º
TAIANA ANDRADE DA ROCHA	047.51X.XXX-XX	EDI01202390755	70	163º
SHEILANE FREITAS NASCIMENTO PEDRO	854.30X.XXX-XX	EDI01202391032	70	164º
EVANDRO MELO DA FÉ	055.18X.XXX-XX	EDI01202397177	70	165º
WALTER DUARTE MONTEIRO NETO	054.27X.XXX-XX	EDI012023100897	70	166º
VANESSA SANTOS RIOS	053.94X.XXX-XX	EDI01202399968	70	167º

#### PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALOISIA BRITO DEIRO DE ARAUJO	630.51X.XXX-XX	EDI01202393686	65	76º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOILDA MOREIRA REIS COSTA	481.98X.XXX-XX	EDI01202395650	65	77º
JACIRA DA SILVA SANTOS	559.69X.XXX-XX	EDI01202396503	65	78º
JULINALVA SOUZA FONSECA RIBEIRO	488.27X.XXX-XX	EDI01202394305	65	79º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAILSON DOS SANTOS SILVA	006.14X.XXX-XX	EDF01202393669	65	32º
HELEISE CONCEICAO DOS SANTOS	017.07X.XXX-XX	EDF01202397867	65	33º

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RONALDO GOMES DE OLIVEIRA BRAGA	024.04X.XXX-XX	EDF01202391418	65	21º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELENEIDE DE OLIVEIRA SILVA	062.46X.XXX-XX	PLP012023100305	70	42º
DAIANE OLIVEIRA BASTOS	065.86X.XXX-XX	PLP01202396613	70	43º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA**

**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	580.31X.XXX-XX	GEO01202396163	65	14º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função temporária de Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico [contratosedital032023.salvador.ba.gov.br](http://contratosedital032023.salvador.ba.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

**D A CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO**

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

**D A APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES**

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

#### FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA ANGELICA SILVA ALVES	579.81X.XXX-XX	CPG01202395805	5	117°
ANTONIO CARLOS CONCEICAO LIMA	561.37X.XXX-XX	CPG01202394098	5	118°
AUDELINE DE JESUS MACIEIRA DOS SANTOS	176.31X.XXX-XX	CPG01202392998	5	119°
REGINALDO ALVES DE JESUS	627.27X.XXX-XX	CPG01202397427	5	121°
BARBARA CONCEICAO OLIVEIRA PINTO NOLASCO	957.62X.XXX-XX	CPG012023100042	5	125°
CACILDA PEREIRA CARVALHO DIAS	769.75X.XXX-XX	CPG01202396062	5	126°
ELIENE SANT ANA DAMASCENO DOS SANTOS	879.74X.XXX-XX	CPG012023100434	5	127°
RUBERLANDIA MATOS DOS SANTOS ARAUJO	889.57X.XXX-XX	CPG01202396205	5	128°
CELIA MARIA REBELO MOREIRA OLIVEIRA	682.49X.XXX-XX	CPG012023101005	5	129°
MARIA DE CASSIA DA CRUZ BRITO	890.95X.XXX-XX	CPG01202393431	5	130°
REGINALDO BORGES DOS SANTOS	855.82X.XXX-XX	CPG012023101162	5	132°
CRISTIANE DE FREITAS NASCIMENTO	964.48X.XXX-XX	CPG012023100583	5	134°
GEISYANE BASTOS COPELLO	893.41X.XXX-XX	CPG01202394301	5	137°
FABIANNE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	075.50X.XXX-XX	CPG01202397574	5	138°
ELISANGEL A LIMA CARDOSO	782.54X.XXX-XX	CPG01202396631	5	140°
ANDREA DE ARGOLO NOBRE SANTOS PEREIRA	964.43X.XXX-XX	CPG01202397294	5	141°
MARINETE MORAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	012.00X.XXX-XX	CPG01202394468	5	143°
ELISMARA CARVALHO FREIRE	620.45X.XXX-XX	CPG01202399987	5	145°
CLAUDINEA MIRANDA SANTOS	793.55X.XXX-XX	CPG01202399931	5	146°
ADRIANA DE CARVALHO SANTOS	013.50X.XXX-XX	CPG01202399794	5	147°
CRISTINA SILVA REIS BARRETO	776.63X.XXX-XX	CPG01202398363	5	148°
ENIEDE BRANDAO DE SOUZA FERNANDES	004.40X.XXX-XX	CPG01202398358	5	151°
MARIA HELIANE OLIVEIRA DE SOUSA	801.89X.XXX-XX	CPG01202396902	5	152°
ANDREA SILVA NOVAES	011.05X.XXX-XX	CPG01202398956	5	153°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILVANIA MOREIRA DE ANDRADE	311.17X.XXX-XX	CPG01202399160	5	155°
JOCIMEIRE DA CRUZ RIBEIRO	013.55X.XXX-XX	CPG01202396834	5	156°
ANALICE DA SILVA DE SOUZA	002.81X.XXX-XX	CPG012023100299	5	157°
ANTONIO EDVAN EVANGELISTA NOBREGA	003.58X.XXX-XX	CPG01202399148	5	158°
PAMELA NEVES BRAGA	339.85X.XXX-XX	CPG01202392179	5	159°
JAMILLE MOUTINHO DOS SANTOS	015.68X.XXX-XX	CPG01202396822	5	161°
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	028.46X.XXX-XX	CPG01202394558	5	162°
LEONARDO SANTOS FREITAS	840.16X.XXX-XX	CPG01202394221	5	163°
MANUELA DE JESUS PEREIRA	826.24X.XXX-XX	CPG012023100845	5	164°
JOSILENE DA CRUZ DOS SANTOS DOS REIS	022.64X.XXX-XX	CPG01202397179	5	165°
CLEIDE DA SILVA CANARIO	033.48X.XXX-XX	CPG01202394409	5	166°
NATALI SALA DA SILVA CERQUEIRA	036.39X.XXX-XX	CPG01202393035	5	167°
JOLFER DOS SANTOS SANTA RITA	049.18X.XXX-XX	CPG01202392463	5	168°
DAIALA DE JESUS DA SILVA	062.51X.XXX-XX	CPG01202399159	5	169°
JAMIL PEREIRA FERREIRA	063.00X.XXX-XX	CPG01202393775	5	170°
CARMEM ZELIA DE JESUS DOS ANJOS	958.91X.XXX-XX	CPG01202396840	70	172°
LENALVA DE JESUS ALVES	960.21X.XXX-XX	CPG01202398756	70	173°
MIRIAM MOREIRA FERNANDES	527.08X.XXX-XX	CPG01202398772	70	174°
ALANNA VIEIRA SANTOS	010.39X.XXX-XX	CPG01202396009	50	175°
NADJA DOS ANJOS SOARES BARBOSA	815.45X.XXX-XX	CPG01202393715	35	176°
CLÁUDIA BENTA CARDOSO DOS SANTOS	951.18X.XXX-XX	CPG01202398382	10	177°

#### PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	058.05X.XXX-XX	CPG012023101330	5	61°
VILMA DA SILVA ARAUJO	681.23X.XXX-XX	CPG012023101030	10	62°
ALTANIR GONÇALVES DE ALMEIDA	020.55X.XXX-XX	CPG01202393646	20	63°
MEIRE DIANE SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	824.08X.XXX-XX	CPG012023101465	10	64°
CANDIDA PATRICIA COUTO BATISTA	023.32X.XXX-XX	CPG01202393000	10	65°
MARFA ALENCAR DOS SANTOS	513.08X.XXX-XX	CPG01202395639	5	66°
GLEICE DE JESUS ARAUJO	029.76X.XXX-XX	CPG01202398817	10	67°
VALDIVANE SILVA RAMOS ROSARIO	515.32X.XXX-XX	CPG01202398950	5	68°
GEOVANA DIAS BOA MORTE	026.62X.XXX-XX	CPG012023100824	10	69°
URANIA DOS SANTOS BARBOSA	678.84X.XXX-XX	CPG01202399248	5	70°
ALINE DE JESUS DO CARMO	678.04X.XXX-XX	CPG01202396249	5	71°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

#### RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice da candidata, no Resultado Final do Processo

Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, publicado no nº 8.516 de 14 de abril de 2023, na função de Professor - Ciências Físicas e Biológicas, na seguinte classificação:

**FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS (DIURNO) - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

(...)					
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARIA DE FÁTIMA PERREIRA MARTINS	CFB01202396127	559.73X.XXX-XX	65	26º	8022560-76.2023.8.05.0000
(...)					

Torna pública, em razão da alteração acima, que os candidatos das listas de Ampla Concorrência, classificados a partir da posição seguinte ao do candidato, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 21 de agosto de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 8.590 de 02 de agosto de 2023, referente ao Processo Seletivo Para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital Nº 02/2023,

Onde Se Lê:

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2023**

(...)

REGIONAL CIDADE BAIXA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	BRUNA ISABELA	46924	6,50
8	ALEFE SANTOS SOUZA	46834	5,75

Leia- Se:

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 04/2023**

(...)

REGIONAL CABULA / TANCREDO NEVES			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
7	BRUNA ISABELA	46924	6,50
8	ALEFE SANTOS SOUZA	46834	5,75

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 04 de agosto de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0145/2023**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santo Antônio, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 137426//2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLAUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SOMATROPINA 6MG, FRASCO-AMPOLA, CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL CR®), COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA, TRIKAFTA® (ELEXACAFTOR 100MG, TEZACAFTOR 50MG, IVACAFTOR 75MG +**

**IVACAFTOR 150MG) e VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 259/2023 - PROC. Nº 148792 /2023 Ação Judicial**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CARRO, MACA HOSPITALAR, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 260/2023 - PROC. Nº 147017 /2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE METOCLOPRAMIDA 4mg/mL SOL ORAL GTS >= 10mL, NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG FR.AMP + DILUENTE, OXCARBAZEPINA 6% (60mg/mL) SUSP ORAL FR 100mL, PARACETAMOL 200mg/mL SOL ORAL GTS FR >= 10mL, PERICIAZINA 4% (40mg/mL) SOL ORAL GTS FR=>20mL, PROMETAZINA, CLORIDRATO 25mg/mL AMP, PROPOFOL 10MG/ML 20ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 262/2023 - PROC. Nº 148437/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4144/2023**: aquisição de INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML AMPOLA QUANTIDADE (42) E LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL QUANTIDADE (48), para garantir atendimento dos pacientes de AÇÃO JUDICIAL

**As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 145943/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SERÁ REALIZADA COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4147/2023: AQUISIÇÃO DE AMINOFILINA 240MG/10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4148/2023**: aquisição de **GLICERINA CLISTER, SOLUÇÃO 12% (120 mg/ml) 500ML**. Para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede Municipal de Saúde do Salvador - BA.

**As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 144802/2023 referente aos objetos da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3816/2023**: aquisição de **FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA - PEDIATRICO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3817/2023**: aquisição de **ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL**. Para atender a



necessidade de cumprimento de **Ação Judicial** em favor da **paciente H.A.B.**

**As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 133989/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4002/2023: CONTRATAÇÃO SEGURO ULTRASSOM PORTÁTIL (FURTO/ROUBO/ ACIDENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 130503/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de agosto de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
MARCIA CRISTINA SANTANA ARAUJO	3156032

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 18 de agosto de 2023.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.984.506/0001-18

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação

jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 605382/2023AUTUADO:** Josenilce C. Rocha

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Para correção do nome da atuada, de Josenice da Conceição Rocha, para Josenilce C. Rocha, conforme documento às fls. 03.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de Agosto de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2023

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada em serviços de design gráfico, diagramação e impressão, para atender a necessidade do Guia de Parcerias de Salvador, projeto referente a apoio do PICS, vinculado a SEMDEC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTD.
01	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO GRÁFICO DE CAPA E MILO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO, CONFECÇÃO DE GRÁFICOS, MAPAS E TABELAS, TRATAMENTO DE IMAGENS, REVISÃO ORTOGRÁFICA, FINALIZAÇÃO DE ARQUIVO EM ALTA RESOLUÇÃO. TOTAL DE PÁGINAS: 220	UND	01
02	CADERNOS: TAMANHO FECHADO 21X30CM, CAPA TAMANHO ABERTO 43X30CM, PAPEL COUCHÉ 300G, 4X0 CORES. LAMINAÇÃO 1 LADO. MILO 21X30CM. 100 FOLHAS 4X4 CORES, 200 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 115G. ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO BROCHURA.	UND	20
03	CADERNOS: TAMANHO FECHADO 21X30CM, CAPA PAPEL COUCHÉ 300G, 4X0 CORES. MILO 100 FOLHAS 4X4 CORES, 200 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 115G. ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO WIRE-O	UND	80

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: [orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br](mailto:orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br), telefone: (71) 3202-7913.

Salvador, 21 de agosto de 2023

**MARTHA SENA CASTRO**  
Coordenadora Administrativa

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - ASCAM - CNPJ: 16.141.566/0001-73

Pelo presente edital, o presidente da ASCAM, no uso de suas atribuições, convoca os servidores da Câmara Municipal de Salvador, sócios (ativos e inativos, estes em dia com suas obrigações estatutárias), além de participantes da categoria, em especial pensionistas e herdeiros, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de agosto de 2023, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, às nove horas e trinta minutos, com número regular de presentes e em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, às dez horas, com qualquer número de presentes - em formato híbrido (presencial

no Bahia Center e on-line - através do aplicativo Google Meet - cujo link será disponibilizado para os associados até cinco dias do pleito) - para deliberarem e discutirem a seguinte ordem do dia: 1 - agregação de pensionistas como sócios efetivos à entidade/herdeiros com sócios eventuais e contribuição da URV para o entidade; 2 - reestruturação do PCVC - com incremento do Auxílio-Refeição e Saúde, notadamente, dentre outros assuntos, a edição de nova GAC.

Salvador, 21 de agosto de 2023.

**SIDELMAR ARAÚJO CASTRO**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.